

**EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA N.º 02, DE 09 DE JULHO DE 2025****Assunto: Retificações à tabela de recursos referente ao Edital Seleção Pública n.º 02, de 09 de julho de 2025**

Considerando os princípios da publicidade, da eficiência e da transparência que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, faz-se necessária a presente Nota Informativa 3, com o objetivo de elucidar questões que foram encontradas no decorrer do processo de seleção.

Informamos abaixo os pareceres das seguintes candidaturas, os quais não constaram na tabela de recursos divulgada por inconsistências operacionais no sistema:

Camila da Silva Rodrigues - camilavarogh@gmail.com

Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, após análise do material enviado, a Comissão atribuiu a pontuação de 49 pontos à proposta apresentada, o que enseja a desclassificação pelo item 10.7 do Edital enumerado.

Cristiane Aparecida de Oliveira - oliverproducaoearte@gmail.com

Recurso indeferido. A desclassificação da candidata, indicada em resultado preliminar, se deu em virtude do art. 10.7 do Edital: “Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos”, uma vez que a pontuação inicial da candidata foi de 33 pontos. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, após a reanálise da avaliação da candidata, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital enumerado.

Edyanne Maia dos Santos - edyannemaia4@gmail.com

Recurso indeferido. A desclassificação da candidata, indicada em resultado preliminar, se deu em virtude do art. 10.7 do Edital enumerado: “Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos”, uma vez que a pontuação inicial da candidata foi de 50 pontos. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, após a reanálise da avaliação da candidata, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.

Informamos que o parecer do recurso impetrado pela candidata Jéssica Tavares de Faria, representante do Coletivo Bgirls N'Ativa, é o que segue, conforme retificação:

Jéssica Tavares de Faria - bgirlsnativa@gmail.com

Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, considerando a reanálise da documentação apresentada no ato de inscrição, a pontuação final da candidata passa a ser de 70 pontos. Eventuais solicitações de informações podem ser encaminhadas ao endereço eletrônico oficial da Comissão de Seleção, divulgado no Edital.



MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Brasília, 19 de setembro de 2025

Comissão de Seleção

Edital de Seleção Pública n.º 02, de 09 de julho de 2025